

GUIA TÉCNICO PARA PROPRIETÁRIOS DE ATIVOS

NOMEAÇÃO DE GESTORES DE INVESTIMENTO



OS SEIS PRINCÍPIOS

INTRODUÇÃO AOS PRINCÍPIOS

Como investidores institucionais, temos o dever de atuar de acordo com os melhores interesses de longo prazo de nossos beneficiários. Neste papel fiduciário, acreditamos que fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) podem afetar o desempenho das carteiras de investimento (em vários níveis por empresas, setores, regiões, classes de ativos, e ao longo do tempo). Também reconhecemos que a aplicação destes Princípios pode alinhar melhor os investidores com os objetivos mais amplos da sociedade. Portanto, sempre em linha com nossas responsabilidades fiduciárias, nos comprometemos com o seguinte:

- 1 Incorporaremos fatores ASG a análises de investimento e processos de tomada de decisão.
- 2 Seremos investidores atuantes e incorporaremos fatores ASG às nossas políticas e práticas de titularidade de ativos.
- 3 Buscaremos sempre fazer com que as entidades nas quais investimos façam divulgações apropriadas sobre fatores ASG.
- 4 Promoveremos a aceitação e implementação dos Princípios pelo setor de investimentos.
- 5 Trabalharemos unidos para ampliar nossa eficácia na implementação dos Princípios.
- 6 Cada um de nós divulgará relatórios sobre atividades e progresso da implementação dos Princípios.



MISSÃO DO PRI

Acreditamos que um sistema financeiro global economicamente eficiente e sustentável seja absolutamente necessário para a criação de valor no longo prazo. Tal sistema recompensará o investimento responsável de longo prazo e beneficiará o meio-ambiente e a sociedade como um todo.

O PRI trabalhará para alcançar esse sistema financeiro global sustentável, incentivando a adoção dos Princípios e a colaboração em sua implementação; promovendo a boa governança, a integridade e a responsabilidade; e enfrentando os obstáculos causados por práticas, estruturas e regulamentação de mercado que impedem um sistema financeiro sustentável.

AVISO LEGAL DO PRI

Os dados contidos neste relatório são meramente informativos, não representando conselho de investimento, jurídico, fiscal ou outro, nem devem ser utilizados como base para a realização de investimentos e tomada de outras decisões. Os autores e divulgadores não estão oferecendo consultoria jurídica, econômica ou de investimento, nem outros serviços profissionais neste relatório. A PRI Association não é responsável pelo conteúdo de websites e outros materiais informativos que podem porventura ser mencionados neste relatório. O acesso fornecido a estes sites ou a tais materiais informativos não constitui endosso por parte da PRI Association às informações contidas neste documento. Exceto declarações em contrário, opiniões, recomendações, resultados, interpretações e conclusões expressos neste documento são da PRI Association e não necessariamente representam os pontos de vista dos vários profissionais que contribuíram para a confecção deste relatório ou dos signatários dos Princípios para o Investimento Responsável (individual ou coletivamente). Não se deve presumir que qualquer organização mencionada na capa ou no decorrer do texto desta publicação endossa ou concorda com as conclusões deste relatório. A inclusão de exemplos de empresas, ou de estudos de caso redigidos por colaboradores externos (inclusive signatários do PRI), de forma alguma constitui endosso de tais organizações por parte da PRI Association ou dos signatários dos Princípios para o Investimento Responsável. A precisão do conteúdo fornecido por colaboradores externos é de responsabilidade destes colaboradores. Ainda que tenhamos nos esforçado para assegurar que as informações contidas neste relatório foram obtidas de fontes confiáveis e atualizadas, a natureza mutável da estatística, da legislação, de regras e regulamentos pode resultar em atrasos, omissões ou imprecisão das informações aqui contidas. A PRI Association não se responsabiliza por quaisquer erros ou omissões, nem por quaisquer decisões tomadas ou ações realizadas com base nas informações contidas neste relatório, ou ainda por quaisquer perdas e danos resultantes de ou causados por tais decisões ou ações. Todas as informações aqui contidas são fornecidas para efeito de mera informação, sem garantia de completude, precisão e tempestividade, ou dos resultados obtidos a partir do uso de tais informações, sem, ainda, garantia expressa ou limitada de qualquer espécie.

ÍNDICE

RESUMO EXECUTIVO	4
AGRADECIMENTOS	5
SOBRE ESTE GUIA	6
MÓDULO 4: PROPRIETÁRIOS DE ATIVOS - NOMEAÇÃO DE GESTORES	7
TRANSFERÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS DE MANDATO PARA A DOCUMENTAÇÃO LEGAL	7
O ACORDO DE TERMOS E CONDIÇÕES ENTRE O PROPRIETÁRIO DE ATIVOS E O GESTOR DE INVESTIMENTO	7
MODELOS DE CLÁUSULAS ASG	8
ANÁLISE JURÍDICA DA DOCUMENTAÇÃO	11
PROCESSO DE APROVAÇÃO	11
ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO DE INVESTIMENTO OU EQUIVALENTE	11
MONITORAMENTO E RELATÓRIOS	12
ANEXO – GLOSSÁRIO	13
CRÉDITOS	14

RESUMO EXECUTIVO

Proprietários de ativos vêm incluindo cada vez mais aspectos ASG em seus contratos de gestão de investimento (IMAs, na sigla em inglês) e em outras documentações legais. Mais de dois terços (69%) dos signatários proprietários de ativos do PRI regularmente implementam exigências ASG em contratos como IMAs e acordos de cotistas (LPAs, na sigla em inglês).¹ Para garantir que os gestores de investimento cumpram as exigências ASG de seus clientes, certos aspectos jurídicos estão se tornando padrão no relacionamento entre proprietários de ativos e gestores de investimento.

O PRI acredita que o ASG deve estar no centro do relacionamento entre o proprietário de ativos e o gestor de investimento. Para refletir a importância destes fatores, cláusulas como aquelas descritas na seção de modelos de cláusulas ASG, mais adiante neste documento, devem ser incluídas nos contratos que regem este arranjo contratual.

O GRUPO DE LÍDERES DO PRI

O PRI identificou [O Grupo de Líderes do PRI de 2019](#), que destaca os proprietários de ativos líderes que possuem definições claras, específicas e contratuais nos documentos jurídicos com seus gestores de investimento.

Exigências regulatórias começaram a subir o nível do processo dos IMAs, sendo que algumas jurisdições já criaram protocolos que exigem que os gestores de investimento abordem de maneira proativa aspectos ASG no processo do contrato de gestão.² A concordância em todo o setor a respeito de termos padronizados no relacionamento contratual também devem facilitar a conversa dos dois lados e ajudar a administrar as expectativas.

O PRI preparou orientações para ajudar os proprietários de ativos a tratar dos princípios para o investimento responsável e dos fatores ASG em seu relacionamento com seus gestores de investimento. Estas orientações são divididas em cinco módulos (Figura 1). Os módulos devem ser lidos em conjunto e servem como um roteiro para que os proprietários de ativos incorporem minuciosamente os fatores ASG em seus processos de investimento e no relacionamento com seus gestores de investimento.

O Módulo 1 descreve o processo através do qual o proprietário de ativos desenvolve uma política e uma estratégia de investimento responsável, e inclui também a elaboração de uma abordagem estratégica para a alocação de ativos que considera os fatores ASG.

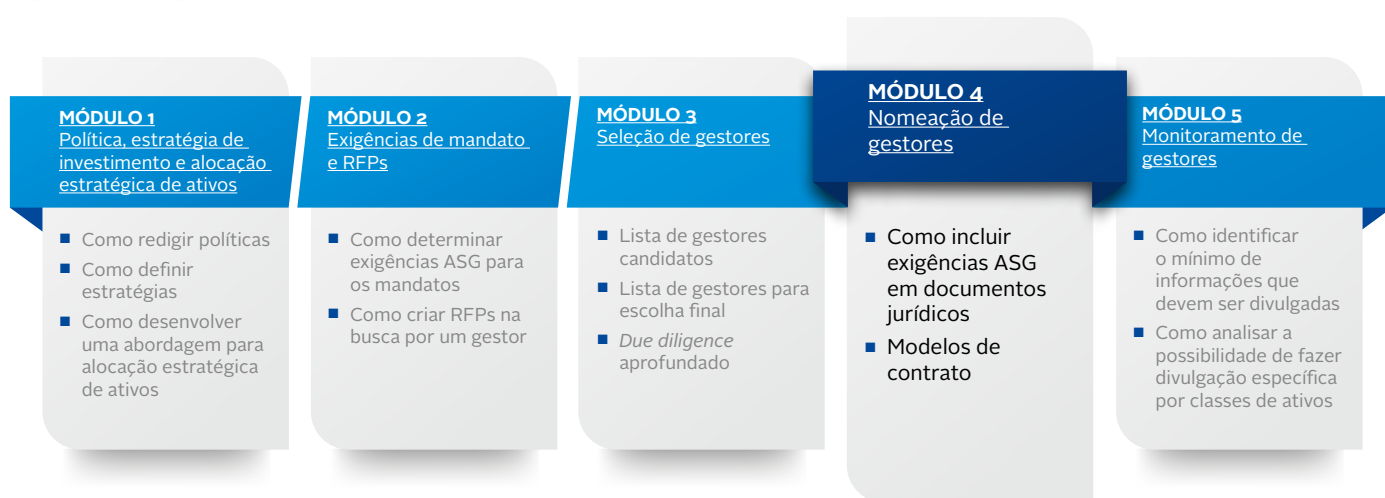
O Módulo 2 trata do processo interno para determinar as exigências de mandato, incluindo os principais aspectos ASG que devem orientar o gestor de investimento, além da preparação de uma RFP que reflita estas exigências em alto nível.

O Módulo 3 se concentra no processo de seleção de gestores para identificar aquele que possui os atributos de investimento responsável que cumprem as exigências ASG determinadas pelo proprietário de ativos no Módulo 2.

O Módulo 4 descreve o processo de nomeação do gestor para transferir as exigências especificadas no mandato para a documentação jurídica.

O Módulo 5 apresenta uma abordagem harmonizada para o monitoramento dos gestores de investimento, incluindo ferramentas e recomendações práticas.

Figura 1: O programa para proprietários de ativos do PRI



¹ Fonte: Resultados do PRI Reporting and Assessment Framework de 2019.

² Saiba mais no [Mapa de regulamentações do investimento responsável](#), do PRI.

AGRADECIMENTOS

A seção de modelos de cláusulas ASG deste relatório foi escrita por Deborah Elman e Guus Warringa, da Grant & Eisenhofer, escritório de advocacia norte-americano especializado em litígios financeiros complexos e questões de arbitragem. A Grant & Eisenhofer com frequência abre novos caminhos para investidores ao redor do mundo, representando clientes em áreas como renda variável, fusões e aquisições, governança corporativa, recuperação de ativos, avaliação, antitruste, falências, “*false claims*”, proteção ao consumidor e litígio de propriedade intelectual, e aborda aspectos ASG em quase todos os seus casos. Além disso, a G&E lidera ativamente casos em que representa investidores institucionais em jurisdições fora dos EUA, protegendo direitos dos investidores e efetivamente implementando Políticas ASG.

O Grant & Eisenhofer ESG Institute procura ajudar tomadores de decisão e *stakeholders* da comunidade de investimento a tratar das questões legais envolvidas na implementação de aspectos de sustentabilidade e de critérios de investimento responsável.

Para maiores informações, visite www.gelaw.com

Por seu valioso *feedback* e sua contribuição para o processo de preparação deste documento, o PRI e a Grant & Eisenhofer gostaria de agradecer a:

COMITÊ CONSULTIVO DE PROPRIETÁRIOS DE ATIVOS DO PRI

- Günther Thallinger, Allianz SE
- Ian Silk, AustralianSuper
- Faith Ward, Brunel Pension Partnership
- Christopher Ailman, California State Teachers' Retirement System
- Anders Thorendal, Church of Sweden
- Linda Mateza, GEPP
- Hiromichi Mizuno, ex-GPIF
- Anna Claude, HESTA
- Yvonne Bakkum, Nederlandse Financierings-Maatschappij voor Ontwikkelingslanden N.V. (FMO)
- James Davis, OPSEU Pension Trust
- Vonda Brunsting, Unitarian Universalist Common Endowment Fund, LLC
- Xander den Uyl, Stichting Pensioenfonds ABP (Chair)
- Douglas Chau, University of Toronto Asset Management Corporation
- David Russell, USS

PARTICIPANTES DA CONSULTA

- Andrea Ximena Pineda Perez, Afore XXI Banorte
- Elda Nohemi Navarro Salas, Afore XXI Banorte
- Gabriela Lizette Luna Zambrano, Afore XXI Banorte
- Soňa Stadtmeyer-Petrů, Allianz SE
- Dr. Frank Pfeuffer, Allianz SE
- Anna Follér, AP6
- Liza McDonald, Aware Super
- Amy Krizanovic, Aware Super
- Aaron Pinnock, Church Commissioners for England
- Joonas Huttunen, The Church Pension Fund, Finlândia
- Cristian Hidalgo, Cuprum afp
- Mari Murata, GPIF
- Jeremy Tan, Local Government Superannuation Scheme
- Moya Yip, Local Government Superannuation Scheme
- Venn Purnell, Local Government Superannuation Scheme
- Diandra Soobiah, NEST
- Eri Yamaguchi, New York State Common Retirement Fund
- George Wong, New York State Common Retirement Fund
- Adriana Sierra Angel, Proteccion SA
- Maria Cristina Ramirez Patiño, Proteccion SA
- Sandra Susana Gutiérrez Guzmán, Proteccion SA
- Anna Yildiz-Doukakis, Swiss Re Ltd
- Claudia Bolli, Swiss Re Ltd
- Dennis Turton, Trust Waikato
- Maggie (Shengnan) Zhang CA, Trust Waikato
- Hanna Kaskela, Varma Mutual Pension Insurance Company
- Vesa Syrjäläinen, Varma Mutual Pension Insurance Company

SOBRE ESTE GUIA

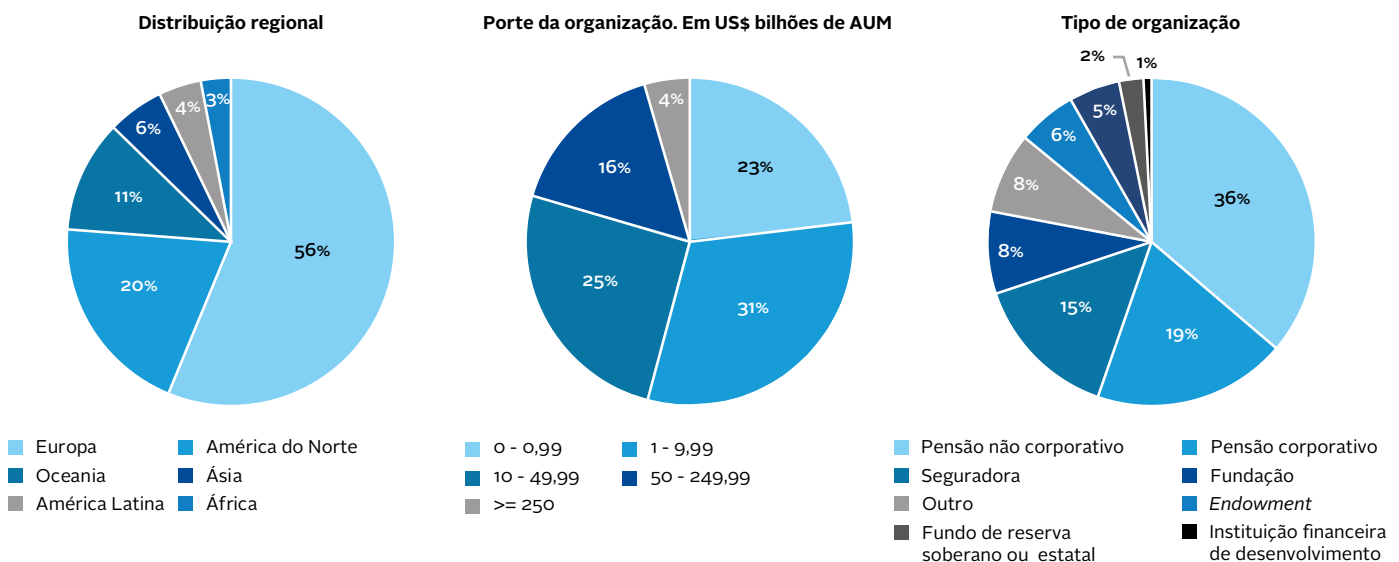
Este guia se propõe a auxiliar os proprietários de ativos em seu processo de nomeação de gestores de investimento. Oferece recomendações e sugestões de melhores práticas que os proprietários de ativos podem utilizar e ajustar de acordo com suas necessidades específicas. Pretende complementar procedimentos já existentes e não substituí-los.

O guia foi desenvolvido com base em pesquisa de dados secundários, uma análise das orientações atuais do PRI e de fontes externas para o setor, e em informações públicas e confidenciais fornecidas por signatários do PRI por meio de vários canais.

Entre as informações analisadas estão aquelas oriundas de discussões em uma mesa redonda de proprietários de ativos realizada durante a conferência PRI in Person em 2019, das práticas descritas na publicação de 2019 do Grupo de Líderes do PRI,³ e das respostas de 379 signatários proprietários de ativos para o PRI Reporting and Assessment Framework de 2019⁴ (Figura 2).

O guia também inclui modelos de cláusulas ASG para o IMA, aplicáveis à renda variável e à renda fixa negociada em bolsa, elaborados em conjunto com o escritório de advocacia Grant & Eisenhofer. O guia traz cláusulas ASG padronizadas que proprietários de ativos e gestores de investimento podem utilizar ao negociar IMAs.

Figura 2: Base de signatários proprietários de ativos do PRI, 2019



Este guia foi produzido como parte do programa do PRI para apoiar os proprietários de ativos em sua implementação dos seis princípios do PRI e em seu esforço para ajudar a construir um sistema financeiro sustentável. É igualmente relevante para as contrapartes dos signatários, ou seja, gestores de investimento e consultores jurídicos que prestam assistência no processo de nomeação.

A adoção das práticas inovadoras identificadas neste guia não se limita aos signatários do PRI, mas é aplicável a todo o setor, independentemente da estrutura do fundo. O PRI atualizará este guia no futuro, conforme as práticas de mercado evoluírem.

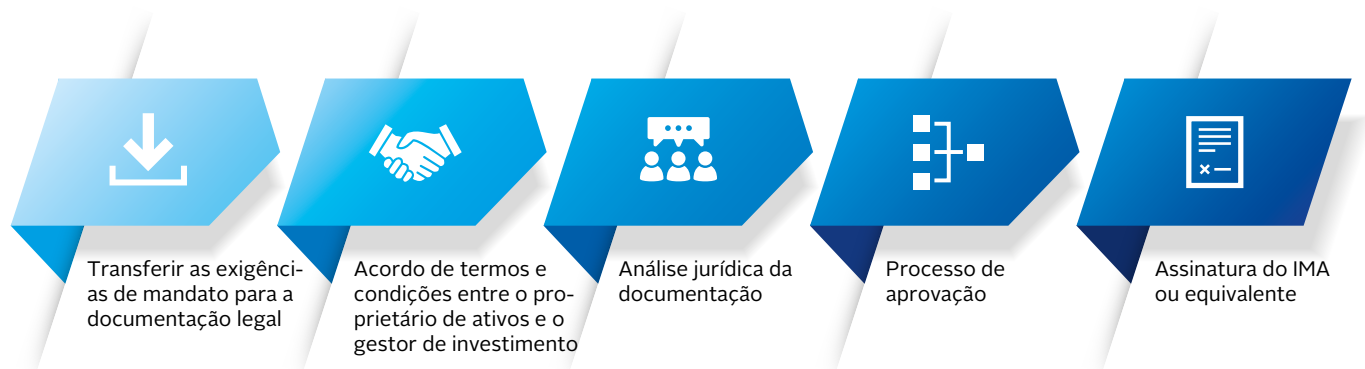
³ PRI (2019), *The PRI Leaders' Group 2019*.

⁴ O PRI também analisou as respostas dos signatários para o Reporting and Assessment Framework de 2020. Este grupo era formado por 661 entidades que entregaram o relatório, incluindo 381 organizações proprietárias de ativos.

MÓDULO 3: PROPRIETÁRIOS DE ATIVOS – NOMEAÇÃO DE GESTORES

A finalidade do processo de nomeação de gestores é transferir as exigências de mandato para a documentação legal. O proprietário de ativos, assistido pelo consultor jurídico, preparará o documento principal – o IMA – além dos aditivos ou equivalentes. A Figura 3 ilustra o processo de nomeação de gestores de investimento apresentado neste guia. O processo consiste em cinco etapas: transferência das exigências de mandato para a documentação legal; o acordo de termos e condições entre o proprietário de ativos e o gestor de investimento; análise jurídica da documentação; o processo de aprovação; e a assinatura do IMA ou equivalente.

Figura 3: O processo de nomeação de gestores de investimento



TRANSFERÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS DE MANDATO PARA A DOCUMENTAÇÃO LEGAL

A fase de nomeação tem início quando o proprietário de ativos seleciona o gestor de investimento adequado. Parte deste processo é a transferência das exigências de mandato para a documentação legal. Exigências detalhadas de mandato já terão sido apresentadas durante a seleção do gestor e podem ser utilizadas para preparar uma primeira minuta do IMA e de aditivos, anexos e acordos complementares relacionados ou seus equivalentes. Ao iniciar este processo, é de vital importância que o gestor de investimento compreenda que as exigências ASG descritas na RFP devem ser tratadas na documentação legal subsequente.

PESQUISA DO PRI COM PROPRIETÁRIOS DE ATIVOS

Em um *workshop* para proprietários de ativos realizado durante a conferência PRI in Person 2019, 88% dos proprietários de ativos responderam que os gestores deveriam entender que o investimento responsável é um elemento central de qualquer IMA; a não conformidade ou a conformidade somente “de fachada” pelo gestor de investimento não é aceitável e deve ter consequências em termos de rescisão, responsabilização e outros aspectos legais do relacionamento.

O ACORDO DE TERMOS E CONDIÇÕES ENTRE O PROPRIETÁRIO DE ATIVOS E O GESTOR DE INVESTIMENTO

Através de um processo recorrente, o proprietário de ativos e o gestor de investimento convergem em suas respectivas documentações legais. Na maioria dos casos, esta comunicação é orientada pelo consultor jurídico do proprietário de ativos, com o auxílio do representante do administrador ou do proprietário de ativos.

Para que o consultor jurídico seja bem sucedido na elaboração das cláusulas ASG, o proprietário de ativos pode precisar orientar o consultor jurídico a respeito de práticas de investimento responsável, enquanto o consultor jurídico pode precisar garantir que o proprietário de ativos esteja consciente da evolução das práticas do setor.

Os modelos de cláusulas ASG abaixo podem ser utilizados por proprietários de ativos (e gestores de investimento) no processo de elaboração do IMA. O escritório de advocacia Grant & Eisenhofer preparou esta seção do guia em colaboração com o PRI. As cláusulas sugeridas foram preparadas para proprietários de ativos que estão assinando um IMA e devem ser ajustadas para as necessidades específicas do relacionamento contratual.

MODELOS DE CLÁUSULAS ASG

O PRI e a Grant & Eisenhofer sugerem que estas cláusulas ASG sejam incorporadas na documentação legal que rege o relacionamento com os gestores de investimento, tais como IMAs. Seu propósito é declarar de forma clara a importância dos aspectos ambientais, sociais e de governança (“ASG”).

Estes modelos de cláusulas ASG enfatizam como os aspectos ASG, representados pelos seis Princípios do PRI, são essenciais para o proprietário de ativos (AO, na sigla em inglês). O AO e o gestor de investimento (IM, na sigla em inglês) reconhecem que particularizar os Princípios do PRI em linguagem jurídica detalhada pode não ser o ideal, pois as circunstâncias podem diferir por jurisdição e em interpretação, com o tempo e para cada caso. Deste modo, apresentamos os modelos de cláusulas a seguir que podem ser negociados e ajustados a estas circunstâncias em particular. Exigências regionais (obrigatórias) devem ser incorporadas, e *benchmarks* específicos do setor, se houver, também podem ser incorporados. As cláusulas se tornam juridicamente vinculantes quando são incorporadas ao contrato de gestão de investimento (IMA) assinado por ambas as partes. A não adesão a estas cláusulas pode afetar a decisão do AO de renovar ou rescindir o IMA, ou de reduzir os ativos sob gestão do IM.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Recomendamos que o AO e o IM sejam signatários do PRI e, caso sejam, que durante o prazo do IMA permaneçam signatários do PRI, uma vez que os Princípios podem ser alterados ou revisados de tempos em tempos pelo PRI. É necessário o comprometimento dos representantes de mais alto nível (Diretoria e/ou Conselho) da organização e na atividade de investimento como um todo. O compromisso com os Princípios do PRI deve se refletir em toda a organização, em suas ações e nas carteiras de clientes.

1. Princípios para o Investimento Responsável e Fatores ASG

- 1a.** O IM reconhece que o AO está comprometido em ser um investidor de longo prazo e responsável e é um signatário do PRI e/ou concorda com seus Princípios.
- 1b.** O IM concorda em considerar os seis Princípios do PRI em cada Investimento da Carteira. Especificamente, o IM concorda em integrar fatores ASG financeiramente relevantes – que devem incluir mudança climática, governança corporativa e outros riscos e oportunidades relacionados – em sua análise de investimento, tomada de decisão e em suas políticas e práticas de *stewardship*, inclusive por meio do engajamento com a administração (ou equivalente) dos emissores (ou equivalente) em que o AO estiver investido para aprimorar o desempenho ASG.
- 1c.** O IM deve comunicar ao AO, assim que possível, qualquer infração óbvia ou violação grave (detalhadas no [Guia de Monitoramento](#)) dos seis Princípios do PRI causadas pelos emissores. Este relatório deve ser acompanhado de um plano para evitar violações graves semelhantes no futuro.
- 1d.** O IM entende que a não conformidade (percebida) com os Princípios é um dos principais riscos para o AO das perspectivas regulatória, política e/ou de reputação e que pode, em casos graves, levar à violação do contrato de gestão de investimento pelo IM.
- 1e.** Os AOs que desejam incorporar os princípios ASG aos contratos existentes devem (1) notificar os IMs antes da renovação, caso a data da renovação esteja próxima, ou (2) negociar uma alteração contratual ou um acordo complementar a um contrato de prazo mais longo.

2. Listas de Exclusão

Quando o AO fornecer uma Lista de Exclusão, o IM não deve investir em nome do AO em qualquer título de renda variável listada em bolsa ou renda fixa listada em bolsa e/ou qualquer entidade legal incluída na Lista de Exclusão do AO. A lista pode ser alterada a critério do AO. Caso a Lista de Exclusão fornecida pelo AO seja conflitante com as exclusões sugeridas pelo IM ou por um provedor de dados contratado pelo IM, as exclusões especificadas pelo AO devem prevalecer.

3. Aspectos ASG e Nomeação do IM

O AO e o IM reconhecem que o compromisso do IM com os aspectos ASG e sua prontidão em implementá-los em todo o seu processo de investimento são fatores cruciais para o IM ter sido selecionado e nomeado pelo AO.

4. Comunicação e Prestação de Contas Durante o Prazo do IMA

4a. A partir da data de início e ao longo da duração do IMA, o AO e o IM manterão um diálogo significativo para além dos objetivos ASG representados pelos Princípios. Este diálogo será regular, com a participação de representantes da alta administração de cada instituição. O AO e o IM devem informar um ao outro de maneira proativa sobre qualquer ocorrência na carteira que possa impactar de forma relevante a (não) conformidade com os aspectos ASG, conforme representados nos seis Princípios.

4b. O IM se compromete a nomear um único indivíduo como o principal ponto de contato com relação à implementação dos compromissos aqui expressos. O IM se compromete a informar ao AO, de maneira tempestiva, quaisquer alterações nas informações de contato ou na identidade deste indivíduo.

4c. Conforme detalhado no [Guia de Monitoramento](#), o IM deve prestar contas com regularidade e por escrito sobre os aspectos ASG relacionados ao IMA. O formato, intervalo e conteúdo deve ser discutido no diálogo mencionado no parágrafo anterior. Entre outros, os seguintes itens podem ser incluídos na discussão: a) a utilização (mútua) do (mesmo) provedor de dados ASG, b) a possível utilização de *benchmarks* ASG e c) a utilização de tabelas de pontos. O IM pode explorar a integração dos principais indicadores de desempenho (KPIs) na mensuração do desempenho em relação às exigências determinadas pela política do AO. Os tópicos para prestação de contas que devem ser cobertos são descritos no guia de monitoramento.

4d. (i) Caso os ativos do AO sejam mantidos em uma conta segregada e os direitos de voto continuem em poder do AO, o IM deve fornecer os formulários de voto e as recomendações de voto [X] dias antes da data da votação.

(ii) Se o AO for participante de um veículo coletivo e/ou não possuir os direitos de voto, o IM deve prestar contas de como votou e, caso considerado necessário pelo AO, esclarecer seu raciocínio. *(Consulte também o item 6b, abaixo.)*

5. Violações e Reparações

Caso o emissor cometa qualquer violação grave, o IM deve informar o AO imediatamente. O AO e o IM reconhecem que a avaliação da “gravidade” da violação pelo emissor é subjetiva por natureza. Em caso de dúvida, o IM deve entrar em contato com o AO para discutir se o AO considera a violação “grave”. Caso o emissor cometa violações graves, o IM deve informar o AO, de maneira proativa, sobre possíveis reparações, que podem incluir [desinvestimento, engajamento, litígio ou uma combinação destes](#).

6. Práticas de Engajamento e Resultados

6a. Dependendo dos ativos da carteira, o gestor se compromete a cumprir as normas, diretrizes ou princípios descritos nos princípios de *stewardship* locais.⁵

6b. A prestação de contas para o AO também deve incluir relatórios claros e estruturados sobre o [programa de *stewardship* ativo](#) do AO. Estes relatórios devem incluir:

- Decisões de voto à distância para os últimos 12 meses, com justificativa para votos controversos em posições relevantes, conforme definido pelo IM e acordado com o AO; e
- Um relatório estruturado que descreva a finalidade dos principais programas de engajamento individual ou colaborativo realizados pelo IM com ativos mantidos na carteira. Quando possível, deve cobrir o impacto e as próximas ações pretendidas.

As cláusulas sugeridas a seguir cobrem fatores ASG adicionais que o PRI recomenda que sejam consideradas na documentação legal com os gestores de investimento.

7. Empréstimo de Ações

Se o AO e o IM concordarem que o empréstimo de ações é uma atividade aceitável para os ativos da carteira, o IM publicará uma política clara para o empréstimo de ações que seja alinhada a qualquer política específica adotada pelo AO ou que cumpra e exceda o [ICGN Stock Lending Code of Best Practice](#).

8. Alinhamento de Interesses

Para alinhar os interesses do IM e do AO, o IM garantirá que o indivíduo, ou grupo de indivíduos, que tem o controle direto sobre as decisões tomadas a respeito dos ativos da carteira ou da formação de carteira esteja alinhado aos objetivos do mandato, e que quaisquer possíveis conflitos de interesses com outros mandatos administrados pelo mesmo indivíduo ou grupo de indivíduos sejam analisados e monitorados pelas equipes internas de risco e *compliance*.

9. Atuação Engajada 2.0 do PRI

Além de seu compromisso com o Princípio 2 do PRI, o IM se compromete a fazer engajamento com os ativos subjacentes da carteira, utilizando um processo e princípios que estejam alinhados aos três elementos da Atuação Engajada 2.0 do PRI: ação colaborativa, compromisso com resultados ao invés de processos e o compromisso de apoiar objetivos comuns.⁶

10. A TCFD e a Análise de Cenários Climáticos

O IM se compromete a adotar as [Recomendações da Força-tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas](#) para disponibilizar ao AO uma visão geral clara e comparável de como o processo de investimento incorpora os riscos climáticos. Deve, conforme descrito nas diretrizes, incluir informações sobre governança, estratégia, gerenciamento de riscos e métricas e objetivos.

11. Taxonomia da UE

O AO espera que qualquer IM que administre fundos europeus segregados ou coletivos faça divulgação segundo a [Taxonomia da UE](#) ou que declare publicamente e de forma clara os passos que pretende adotar para analisar e introduzir estas diretrizes e esta taxonomia.

12. Direitos Humanos

O IM tem a responsabilidade de respeitar os direitos humanos conforme definidos nas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais (consulte orientações específicas sobre conduta empresarial responsável para investidores institucionais) e os Princípios Norteadores da ONU para Negócios e Direitos Humanos. O IM deve 1) declarar publicamente seu apoio a estas normas internacionais, 2) fazer engajamento com investidas sobre sua gestão das questões de direitos humanos, e 3) descrever para os clientes as questões identificadas e as atitudes tomadas – através de engajamento com investidas ou formuladores de políticas públicas – para prevenir ou mitigar consequências negativas.

⁶ PRI (2019) [Active Ownership 2.0: the evolution stewardship urgently needs](#)

Aviso legal

Este documento não constitui assessoria jurídica e não deve ser considerado como tal. Nem a PRI Association nem a Grant & Eisenhofer P.A. ("G&E"), ou quaisquer de seus respectivos agentes, parceiros ou funcionários, assumem qualquer responsabilidade por ações realizadas ou não com base no conteúdo deste documento. Deve-se sempre procurar assessoria jurídica específica. Este documento é deliberadamente resumido por natureza.

A G&E não endossa quaisquer recomendações, ações ou a falta delas por parte da PRI Association ou qualquer outra organização com base no conteúdo deste documento.

ANÁLISE JURÍDICA DA DOCUMENTAÇÃO

Na fase de análise jurídica, o proprietário de ativos realiza o *due diligence* jurídico antes de preparar o IMA final. Esta fase pode envolver verificação por terceiros e/ou ciclos de análise interna. O processo de análise garante que o IMA especifique a autoridade e os deveres do gestor de investimento no relacionamento do contrato e que o IMA esteja de acordo com a legislação aplicável. Deve garantir também que o gestor de investimento seja qualificado por lei para prestar serviços de gestão de investimento e seja capaz de cumprir as exigências do mandato, incluindo incorporação ASG e qualificações de *stewardship*.

PROCESSO DE APROVAÇÃO

Notificações por escrito relacionadas ao IMA devem ser entregues ao administrador ou agente de custódia antes da data da nomeação. Uma cópia do IMA deve ser entregue ao administrador ou agente de custódia. A consultoria jurídica do proprietário de ativos e do gestor de investimento traz *insights* importantes durante este processo.

ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO DE INVESTIMENTO OU EQUIVALENTE

Quando as duas partes entrarem em acordo quanto aos termos e condições do IMA, incluindo a documentação legal adicional, as duas partes devem assinar o contrato para que um relacionamento válido seja instituído.

MONITORAMENTO E RELATÓRIOS

O relacionamento gestor-cliente é estabelecido quando o proprietário de ativos realiza um processo prudente de nomeação que esteja realmente alinhado às suas exigências de mandato. Para garantir que a fase de nomeação do gestor reflita as necessidades descritas no mandato, os proprietários de ativos devem cumprir as etapas apresentadas neste guia, ajustadas às suas próprias necessidades.

Para garantir que o gestor de investimento atue segundo as expectativas acordadas no IMA, o proprietário de ativos deve realizar atividades de monitoramento e exigir que o gestor faça divulgação e preste contas com regularidade.

Para continuar lendo sobre este processo, consulte o Guia técnico para proprietários de ativos: [Monitoramento de gestores de investimento](#)



ANEXO – GLOSSÁRIO

- **Proprietário de Ativos (AO):** Organização que administra ou controla fundos de investimento, seja em seu próprio nome ou de terceiros, e que possui mais da metade destes fundos de investimento.
- **Integração ASG:** A inclusão explícita e sistemática dos fatores ASG na análise e nas decisões de investimento, a fim de gerenciar melhor os riscos e ampliar os retornos.
- **Gestor de investimento (IM):** Organização que administra ou controla fundos de investimento, seja em seu próprio nome ou de terceiros, e que não possui mais da metade destes fundos de investimento. Às vezes, também é conhecido como gestor de ativos.
- **Contrato de gestão de investimento (IMA):** Termos contratualmente vinculantes na relação entre o proprietário de ativos e o gestor de investimento.
- **Partes:** Signatários de um contrato de gestão de investimento, ou seja, o proprietário de ativos e o gestor de investimento.
- **Investimento responsável:** A estratégia e a prática de incorporar fatores ASG nas decisões de investimento e na atuação engajada de investidores.

CRÉDITOS

AUTORES:

Felix Soellner, PRI
Marisol Hernandez, ex-colaboradora do PRI
Gail Boucher, PRI
Toby Belsom, PRI

EDITOR:

Mark Nicholls, Editor Independente

DESIGN:

Will Stewart, PRI

Os Princípios para o Investimento Responsável (PRI)

O PRI trabalha em conjunto com sua rede internacional de signatários para colocar em prática os seis Princípios para o Investimento Responsável. O objetivo dos Princípios é compreender as implicações do investimento sobre temas ambientais, sociais e de governança (ASG), além de oferecer apoio aos signatários na integração desses temas às suas decisões de investimentos e titularidade de ativos. O PRI atua no interesse de longo prazo de seus signatários, dos mercados financeiros e das economias em que operam e, por fim, do meio ambiente e da sociedade em geral.

Os seis Princípios para o Investimento Responsável formam um conjunto de princípios de investimento voluntários e aspiracionais que oferecem uma gama de ações que permitem incorporar fatores ASG à prática de investimentos. Os Princípios foram desenvolvidos por investidores, para investidores. Ao implementá-los, os signatários contribuem para o desenvolvimento de um sistema financeiro global mais sustentável.

Para maiores informações, visite www.unpri.org.



O PRI é uma iniciativa de investidores em parceria com a [UNEP Finance Initiative](#) e o [Pacto Global das Nações Unidas](#).

Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP FI)

A UNEP FI é uma parceria única entre o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e o setor financeiro global. A UNEP FI trabalha em estreita parceria com mais de 200 instituições financeiras signatárias da Declaração da UNEP FI sobre Desenvolvimento Sustentável e uma série de organizações parceiras para desenvolver e promover conexões entre sustentabilidade e desempenho financeiro. Por meio de redes de pares, pesquisa e treinamento, a UNEP FI coloca em prática sua missão de identificar, promover e realizar a adoção das melhores práticas ambientais e de sustentabilidade em todos os níveis das operações das instituições financeiras.

Para maiores informações, visite www.unepfi.org.



Pacto Global das Nações Unidas

O Pacto Global da ONU é um chamado para que as empresas em todo o mundo alinhem suas operações e estratégias com os 10 princípios universais nas áreas de direitos humanos, direitos trabalhistas, meio-ambiente e combate à corrupção, e realizem ações de apoio aos objetivos da ONU e questões representadas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O Pacto Global da ONU é uma plataforma de liderança para o desenvolvimento, a implementação e a divulgação de práticas responsáveis pelas empresas. Lançado em 2000, trata-se da maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, com mais de 8800 empresas e 4000 signatários não corporativos com sede em mais de 160 países e 80 Redes Locais.

Para maiores informações, visite www.unglobalcompact.org.

